NOTA TÉCNICA nº 032/2026

ANÁLISE FINAL

PUBLICAÇÃO	
Expedição	06/05/2026
Publicidade no DOU, PNCP, DOMG, Jornal	08/05/2026 08/05/2026 24/06/2026 24/06/2026
Abertura	11/05/2026

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO: 2026020207008

MODALIDADE: Credenciamento nº CR/2026.005-FMS

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento.

Senhores,

Trata-se de Processo Eletrônico nº 2026020207008, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Credenciamento nº 2026.005-FMS, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDÍCA PARA ATENDIMENTO MÉDICO, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente credenciamento, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Documento de Formalização, evento 01;

Estudo Técnico Preliminar, evento 02;

Mapa de Risco, evento 03;

Encaminhado para levantamento do preço médio. Estimativa de Orçamento, evento 04;

Pesquisas de Preços, evento 05;

Encaminhado para providências, evento 06;

Decreto Municipal nº 0933/2023 - nomeia Secretário Municipal de Saúde, evento 07;

Ofício nº 0358/2026/GAB/SEMUS, evento 08;

Publicação Resolução CMS nº 003/2026 - Dispõe sobre aprovação do Credenciando de profissionais médicos, evento 09;

Resolução CMS nº 003/2026, evento 10;

Planilha de valores - pós resolução do CMS, evento 11;

Encaminhado para providências, eventos 12 ao 16;

Encaminhado para deliberação do Grupo Gestor do Gasto Público, evento 17;

Autorização do Grupo Gestor do Gasto Público, evento 18;

Encaminhado para autuação, evento 19;

Autuação nº CR/2026.005-GPI-FMS, evento 20;

Termo de Referência, evento 21;

Encaminhado para análise e parecer, evento 22;

Nota Técnica nº 011/2026 - De análise da Controladoria, evento 23;

Despacho de autorização de elaboração de minutas, encaminhamento para análise técnica e jurídica e autuação, evento 24;

Minuta do Edital, evento 25;

Anexo I - Termo de Referência, evento 26;

Anexo II - Modelo de Requerimento Credenciamento, evento 27;

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação, evento 28;

Anexo IV - Minuta do Termo de Credenciamento, evento 29;

Encaminhado para providências, evento 30;

Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica, evento 31;

Parecer Jurídico Prévio nº 145/2026 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 32;

Encaminhado à CACP - Providências, evento 33;

Portaria GAB/SEMUS nº 0051/2025, de 14 de março de 2025 - Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento - COMEC, evento 34;

Comprovante de solicitação de inserção no PCA, evento 35;

Portaria GAB/SEMUS nº0134/2026 de 30 de abril de 2026 - Dispõe sobre o reonhecimento da inexigibilidade de licitação e publicação DOMG, evento 36;

Errata portaria de inexigibilidade, evento 37;

Encaminhado para providências, evento 38;

Edital do Credenciamento nº CR/2026-005-FMS-GPI, evento 39.

1ª FASE EXTERNA

Encaminhado para publicação, eventos 40 e 41;

Documentos de Habilitação - CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 42;

Documentos de Habilitação - D C BRAZ MORAIS MARIANO LTDA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 43;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 44;

Extrato de publicação DOU, evento 45;

Extrato de publicação DOMG, JORNAL, evento 46;

Encaminha para lançamento SICAP-LCO, evento 47;

Comprovante de lançamento no SICAP-LCO, evento 48;

Documentos de Habilitação - CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 49;

Documentos de Habilitação - D C BRAZ MORAIS MARIANO LTDA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 50;

Documentos de Habilitação - HF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 51;

Documentos de Habilitação - ORTHOPEDICS HEALTH LTDA / Ata de Requerimento / Ata Parcial / Análise Técnica / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, evento 52;

Encaminhado para análise e parecer, evento 53.

Cumpre salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Ressaltamos que a condução do certame compete ao Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, e do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 10 do Decreto Municipal nº 405/2023. Compete, ainda, à Comissão Especial de Credenciamento - COMEC a análise, verificação e

julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, bem como a coordenação da seleção e da contratação de prestadores de ações e serviços de saúde.

Observam-se que alteração na composição dos membros da Comissão Especial de Credenciamento - COMEC. Nesse sentido, recomenda-se a juntada aos autos da respectiva portaria, acompanhada da devida comprovação de sua publicidade, para fins de instrução processual.

Recomenda-se, por fim, que sejam providenciadas assinaturas em todos os documentos constantes dos autos, devendo se necessário, estabelecer rotina interna para validação de todos os documentos antes do envio oficial.

Registra-se que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 10 de julho de 2026.

Clíssia Ferreira Modesto
Analista

Thiago Henrique do Nascimento Costa
Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 1.509/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): 017.***.***-** - THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 10/07/2026 16:25:03

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/bb0fac30-6f05-11f1-aee4-66fa4288fab2